



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 7.568, DE 08 DE MAIO DE 2025**

**Dispõe sobre a permanência na readaptação funcional de servidor que especifica e dá outras providências.**

**O Prefeito de Marmeleiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no § 5º, do artigo 18º da Lei Complementar nº 2.095 de 23 de setembro de 2013, e:

CONSIDERANDO o Certificado de Reabilitação Profissional, expedido em 11/11/2010, pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

CONSIDERANDO o ofício nº 05/2025, da divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Perícia Médica, do Médico do Trabalho, realizada em 07/05/2025;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Validar e manter a permanência da readaptação, nas atribuições do cargo de Motorista de veículos leves, ao servidor **Edson Valdivino Rolim da Silva**, o qual foi readaptado pela Portaria nº 3.951 de 11/01/2011. Pelo período de 08/05/2025 à 07/05/2026.

**Art. 2º.** A Administração Municipal deverá observar as restrições laborais constantes do Certificado citado, mantendo, contudo, a carga horária e o salário que o servidor fazia jus antes da readaptação.

**Art. 3º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 08 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss

**Prefeito de Marmeleiro**